



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

PARECER VERBAL

19/05/20

PROJETO DE LEI Nº 047/20
(18 DE MAIO DE 2020)

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 19/05/20

P. COMISSÃO

Dispõe sobre: **ANTECIPAÇÃO DE FERIADOS DE CORPUS CHRISTI E DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Ficam antecipados para os dias 20 e 21 de Maio de 2020 os feriados de *Corpus Christi* e do Dia da Consciência Negra.

ARTIGO 2º – Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 22 de Maio de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na data referida no “caput” deste artigo, poderá ser instituído plantão, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

ARTIGO 3º – O disposto no artigo 2º desta Lei não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana, assistência social e de serviço funerário, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer prejuízos de continuidade.

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 18 de Maio de 2.020.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-